



Institui, no âmbito da Secretaria de Cultura e Juventude, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas competências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.981/2020, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Cultura e Juventude, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º O Comitê terá como finalidade:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do município de Mauá, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o município de Mauá;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito dos recursos no âmbito do município de Mauá.

Art. 3º O Comitê de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente: JOSÉ LUIS FERRAREZI – Secretário Interino de Cultura e Juventude.
- II - Membros:
 - a) Representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - 1. JUDAS TADEU DE SOUZA;
 - 2. CRISTIANE HERBA REIS;
 - 3. EDUARDO FARIA;
 - 4. FELIPE VIEIRA GALISTEO;
 - 5. JOSÉ APARECIDO BERNARDINO.
 - b) Representante da Secretaria de Promoção Social: CELIOMAR LACERDA SILVA.
 - c) Representante da Secretaria de Finanças: ELENICE APARECIDA DOS SANTOS.
 - d) Representante da Secretaria de Governo: DANIELA PAULA BETINI CAVALIERI.
 - e) Representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: DAIANE CARNEIRO ARAÚJO DA SILVA.



DECRETO Nº 8.905, DE 1º DE JULHO DE 2021

2/2

Art. 4º Ficam revogadas as portarias nºs 11.386, de 18 de agosto de 2020, e 11.458, de 15 de abril de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

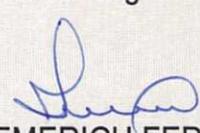
Município de Mauá, em 1º de julho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário interino de Cultura e Juventude

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ad/